

Regulamento de Concurso

“Danonino Patrulha Pata – Alimenta o teu Super Poder”

Concurso Publicitário nº 02/2023 autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal De Castelo Branco. Prémios não convertíveis em dinheiro.

Por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco a 18 de março de 2024, foi prorrogado o presente concurso até ao final de 31 de maio de 2024.

1.º Entidades responsáveis pelo concurso

- 1.1. A DANONE PORTUGAL, S.A., com sede no CATAA – Centro de Apoio Tecnológico Agroalimentar de Castelo Branco, Rua A, Zona Industrial de Castelo Branco, 6000-459 Castelo Branco, e escritórios na Av. D. João II, no 41, Torre ZEN, 3o Piso, 1990-084 Lisboa, pessoa coletiva 500 861 064, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Castelo Branco, sob o mesmo número, com o capital social de EUR 21.609.000,00 (vinte e um milhões, seiscentos e nove mil euros) (doravante “**Promotora**” ou Danone), promoverá, a partir do dia 01 de janeiro de 2024 e até ao dia 31 de maio de 2024, um concurso publicitário com atribuição de Prémios por Sorteio, que denominou “Danonino Patrulha Pata – Alimenta o teu Super Poder” (doravante “**Concurso**”).
- 1.2. A Danone, responsável pelo **Concurso**, contratou a empresa WayNext, Tecnologias de Informação, Lda com sede no The Green Building, Av. José da Costa Mealha, n. 15 e 17, 8100-500 Loulé, pessoa coletiva no 506 423 638, a quem confere poderes para a gestão do **Concurso**. Esta, por sua vez, sub-contratou a empresa Telephone Power - Marketing Directo, Lda., com sede na Av. D. Vasco da Gama, no 6 – Restelo – 1400-128 Lisboa, pessoa coletiva no 502 092 874 matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o no 307/19890116 para registo, obtenção de autorização e fecho do **Concurso**, junto da Câmara Municipal de Castelo Branco, em representação da

Promotora, bem como realização das operações de apuramento e sorteio, contacto e entrega dos prémios aos vencedores.

2.º Período de duração do Concurso

O **Concurso** decorrerá das 00h00 de dia 01 de janeiro de 2024 e até às 23h59 de dia 31 de maio de 2024.

3.º Destinatários

3.1. Este **Concurso** destina-se a **Participantes**, residentes em Portugal Continental, Açores e Madeira, com idade superior a 18 anos.

3.2. Para garantir justiça na igualdade de circunstâncias de participação, apenas poderão participar no presente **Concurso** os **Participantes** que tenham adquirido produtos Danone para seu consumo pessoal ou para consumo no âmbito da sua unidade familiar. Não é permitida a participação de pessoas que não sejam os consumidores finais dos produtos Danone, em particular, retalhistas, distribuidores intermediários, empresários e/ou profissionais de superfícies comerciais, hotelaria, restauração e catering, ou pessoas que pertençam a organismos públicos e/ou privados que, por razão do fornecimento regular do produto ou acesso privilegiado ao mesmo, possam desfrutar de vantagens em termos de participação.

3.3. Não serão admitidos no **Concurso** os sócios, administradores ou trabalhadores da Danone, bem como todos os trabalhadores e colaboradores das empresas prestadoras de serviços envolvidas nesta iniciativa.

4.º Condições de Participação

4.1. O **Concurso** destina-se ao consumidor final que adquira packs de Danonino Líquido Morango x4, 400g, Danonino Líquido Morango-Banana x4, 400g ou Danonino Líquido Tutti Frutti x4, 400g, com menção à promoção, correspondentes ao EAN 8410500016012, 8410500016029, 8410500018931, respetivamente, em qualquer loja física ou virtual em território nacional (doravante, os “**Participantes**” ou “**Participante**”).

4.2. Para que a compra seja válida, para efeitos deste **Concurso**, o **Participante** tem de adquirir pelo menos um pack dos produtos indicados no número anterior, devendo

constar da fatura (original / 1a via) o número de identificação fiscal do **Participante**. O **Participante** deve guardar/conservar os respetivos talões de compra dos produtos adquiridos no âmbito da presente ação até 90 dias após a realização do sorteio. Os talões devem apresentar boa legibilidade, estar íntegros, não modificados, rasurados ou alterados de qualquer forma e corresponder ao original / primeira via.

5.º Mecânica do Concurso

- 5.1. Os **Participantes** deverão aceder ao site da campanha, através do QR-Code disponível nas embalagens ou através do endereço <https://alimentatusuperpoder.danone.es> e proceder à submissão da sua participação.
- 5.2. A submissão de cada participação implica o registo no site com um conjunto de dados pessoais (nome, email, senha e país) e a aceitação deste Regulamento, que se considera integralmente aceite pelo ato de submissão da respetiva participação. Cada consumidor apenas pode realizar um registo no site.
- 5.3. Depois de registado e da leitura do QR-Code da embalagem, o **Participante** tem de adivinhar qual a personagem da Patrulha Pata que lhe é apresentada e, ao fazê-lo com sucesso, conquista essa personagem para a sua coleção virtual Patrulha Pata. A coleção é composta pelos seguintes personagens: Chase, Skye, Marshall, Zuma, Rubble, Liberty e Rocky. São elegíveis para participação no **Sorteio** todos os **Participantes** que tenham completado a coleção com os sete personagens indicados.
- 5.4. Todos os dados da Participação são registados em sistema informático, com o único propósito de serem utilizados para apuramento dos vencedores e envio dos prémios da presente ação promocional.
- 5.5. A comunicação dos dados pessoais no registo do site e a autorização dos **Participantes** para a recolha, conservação e tratamento dos mesmos, para efeitos de gestão do presente **Concurso**, constituem condições essenciais à Participação a submeter, sem os quais esta não poderá ser admitida. A recusa, pelos **Participantes**, em fornecerem qualquer dos elementos ou a autorização a que se refere nas alíneas anteriores, impedirá a submissão de Participação neste **Concurso**.

- 5.6. Não existe limite máximo de Participações por **Participante**, podendo cada **Participante** submeter várias Participações, no entanto cada **Participante** pode obter, no máximo uma entrada para o **Sorteio**, completando a coleção de personagens, e por isso cada **Participante** pode ganhar, no máximo um prémio no âmbito deste **Concurso**.
- 5.7. O apuramento dos vencedores e suplentes será feito através de um **Sorteio** final.
- 5.8. Após apuramento de vencedores no **Sorteio**, a **Promotora** procede à verificação de todos os dados da Participação, incluindo os dados pessoais e, se necessário, outros dados de acesso registados pela plataforma técnica do **Concurso**. A **Promotora** pode ainda, por sua iniciativa e sem critério de obrigatoriedade, solicitar ao **Participante** os talões de compra dos produtos usados nas participações. Caso esta solicitação seja feita a apresentação dos talões é obrigatória para efeitos de atribuição do prémio (na totalidade dos talões apresentados tem de constar a compra de 7 packs Danonino Líquidos acima referido na cláusula 4.1.) Em caso de incumprimento de alguma das disposições do presente Regulamento, a Participação não será considerada válida, dando azo à atribuição do Prémio a uma Participação suplente.

6.º Prémios a Concurso

- 6.1. Neste **Concurso** a **Promotora** pretende atribuir um total de 80 (oitenta) prémios. Os prémios são todos iguais e cada prémio consiste em 1 (um) Centro de Comando Patrulha Pata (Torre de Controlo com Lançador de Carros + 1 (um) Carro Patrulha Pata de Polícia, 2 (duas) Figuras do Chase e Acessórios). O valor total de mercado dos 80 (oitenta) prémios a serem atribuídos neste **Concurso** é de EUR 4.799,20€ (quatro mil setecentos e noventa e nove euros e vinte cêntimos).
- 6.2. O **Sorteio** para apuramento dos vencedores dos Prémios será efetuado nas instalações da Telephone Power - Marketing Directo, Lda., com sede na Av. D. Vasco da Gama, nº 6 – Restelo – 1400-128 Lisboa, no dia 18 de junho de 2024, às 11h, realizado na presença de representantes das Forças de Segurança, através de esferas numeradas de zero a nove, contidas em recipiente a esse fim destinado, deste se extraindo tantas esferas quantas necessárias para a formação dos números que indicarão o apuramento de oitenta (80) vencedores potenciais e vinte (20) suplentes.

- 6.3. Os vencedores são contactados através do email de registo, tendo 5 (cinco) dias úteis para responder com a morada completa onde pretendem receber o prémio ou com a prestação de elementos adicionais que a **Promotora** considere pertinentes no âmbito do descrito no ponto 5.8. A ausência de resposta ao email no prazo indicado implica a perda do direito ao **Prémio** sendo o mesmo atribuído a uma participação suplente e assim sucessivamente até serem entregues todos os prémios.
- 6.4. Os prémios são enviados no prazo de 30 (trinta) dias, após confirmação da morada pelo vencedor do mesmo. O prémio é expedido por CTT Expresso, para a morada indicada pelo vencedor, sendo este responsável pela sua exatidão.
- 6.5. O montante referido no ponto 6.1. supra da presente cláusula 6.ª constitui o valor líquido dos oitenta Prémios, no total de EUR 4.799,20€ (quatro mil setecentos e noventa e nove euros e vinte cêntimos), sendo que o seu valor ilíquido resulta da aplicação do Imposto Selo de 35% + 10%, nos termos do 11.2 e 11.2.2 da Tabela Geral do Imposto de Selo.
- 6.6. A **Promotora** declina quaisquer responsabilidades por quaisquer impostos, taxas ou emolumentos, devidos ou exigidos após a entrega de tal Prémio, ainda que por facto tributário anterior à data da sua transmissão. A **Promotora** não se responsabiliza também por qualquer incidente após a entrega dos Prémios.
- 6.7. No prazo de 8 (oito) dias a contar da data de realização do **Sorteio** referidos na Cláusula 6.2. supra, a **Promotora** compromete-se a comprovar, perante a Câmara Municipal de Castelo Branco, a entrega ao Estado do montante devido pela aplicação das taxas de Imposto Selo supra referidas. O montante devido a título de Imposto de Selo constitui responsabilidade da **Promotora** deste **Concurso**.

7.ª Comprovação da Entrega dos Prémios a Concurso

- 7.1. A **Promotora** compromete-se a apresentar, na Câmara Municipal de Castelo Branco, no prazo de 90 (noventa) dias a contar do termo final daquele a que alude o ponto 6.2. supra, a seguinte documentação:
- Comprovativos dos CTT de terem sido enviados em correio registado.

- 7.2. A Câmara Municipal de Castelo Branco poderá, em qualquer caso, exigir outros documentos complementares de prova da entrega dos Prémios, fixando para a sua apresentação um prazo não inferior a 15 (quinze) dias.
- 7.3. No caso de os Prémios não serem reclamados no prazo devido, ou de não ser feita prova, nos termos e no prazo referidos, propõe-se que os Prémios, em espécie ou o seu valor em dinheiro, reverta para instituição com fins assistenciais ou humanitários, que for designada pelo Câmara Municipal de Castelo Branco, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da respetiva notificação.
- 7.4. Também haverá idêntica reversão se, por qualquer circunstância, incluindo o incumprimento, pelo potencial vencedor, de algumas das cláusulas estabelecidas no regulamento, não for possível atribuir os correspondentes Prémios por parte da **Promotora**.

8.º Publicidade

- 8.1. A publicidade do **Concurso** será feita através de internet, embalagens de produto e outros suportes de divulgação interna e externa, obrigando-se a Promotora do **Concurso** a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo, em cumprimento do disposto, no art.º 11.º. do Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de Outubro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 275/98, de 9 de Setembro:
- a. Através do site, onde é divulgado o presente Regulamento, informar-se-á também o público do local, dia e hora da realização da operação de determinação dos contemplados e das datas de Participação válidas para serem admitidas a **Sorteio**.
 - b. A **Promotora** obriga-se a anunciar no site o nome dos premiados até 15 (quinze) dias úteis após realização do **Sorteio**.
 - c. No decorrer do **Concurso**, os **Consumidores** terão à sua disposição a linha telefónica de apoio ao **Consumidor** 808 297 919 (custo de chamada local – disponível das 9h às 18h todos os dias úteis), para o esclarecimento de dúvidas sobre o **Concurso** em questão. Esclarece-se que a Danone apenas estará vinculada a prestar aos **Participantes** as informações necessárias à verificação por estes do correto funcionamento do **Concurso** nos termos do presente regulamento, não lhe sendo exigível a prestação de outras informações que extravasem tal verificação.

9.º **Garantia Bancária**

A **Promotora** obriga-se a apresentar garantia bancária de valor idêntico ao valor dos Prémios a **Concurso**, identificados na Cláusula 6.ª, a qual poderá ser acionada pela Câmara Municipal de Castelo Branco, em caso de incumprimento.

10.º **Comunicações Relacionadas com o Apuramento dos Vencedores**

A **Promotora** compromete-se a confirmar, por escrito, à Câmara Municipal de Castelo Branco, com antecedência de 3 (três) dias úteis, em relação à operação de apuramento dos vencedores dos Prémios a **Concurso**, a que se refere o ponto 6.2., a data desta e, bem assim, a identificação do seu representante nas mesmas operações.

11.º **Responsabilidade por Despesas de Fiscalização**

A **Promotora** declara que se responsabiliza pelo integral pagamento de todas as despesas resultantes da fiscalização exercida pela Câmara Municipal de Castelo Branco sobre as atividades do referido **Concurso** e que se compromete a satisfazê-las dentro dos 8 (oito) dias subsequentes às atividades a que se referem.

12.º **Proteção de Dados**

Todos os dados pessoais dos **Participantes**, referidos no ponto 5.2 deste Regulamento, serão recolhidos e tratados pela **Promotora** (na qualidade de Responsável pelo Tratamento) com respeito pelas normas legais e regulamentares de proteção de dados aplicável, nomeadamente, o Regulamento Geral de Dados Pessoais e da Lei n.º 58/2019, de 8 de Agosto, em tudo o que não contrarie aquele diploma europeu e destinam-se à gestão do **Concurso** ficando assegurados, nos termos da lei, todos direitos que assistem aos respetivos titulares. O **Participante** toma conhecimento na utilização e tratamento dos seus dados pessoais, necessários para poder participar neste **Concurso**, bem como para a correta gestão do **Concurso** e entrega dos prémios. Para mais informação deve consultar a Política de Privacidade da Danone disponível [aqui](#).

12.1. Os dados pessoais recolhidos no âmbito do presente **Concurso** serão tratados para as seguintes finalidades:

- Para realização de todas as atividades necessárias à gestão da Participação dos **Participantes** no presente **Concurso**, o que inclui, quando necessário, o envio de comunicações relacionadas com este **Concurso**.

- Recolher comprovativos de compra e verificar se os mesmos são ou não falsos, ilegíveis, manipulados, fotocopiados ou de outra forma anuláveis.
- Publicitar, promover e publicar, na página internet criada para o efeito, o nome de registo na qualidade de vencedor do **Sorteio**, com a finalidade de dar a conhecer aos restantes **Participantes**, e público em geral, quem foram os **Participantes** vencedores.
- Proporcionar ao **Participante** a informação necessária para que a sua Participação se ajuste ao Regulamento.
- Verificar a inexistência de práticas fraudulentas ou contrárias ao Regulamento.
- Cumprimento de obrigações legais inerentes à promoção.
- Comunicar ao **Participante** o Prémio obtido.
- Enviar aos vencedores a Declaração de Premiado.
- Atribuição e envio do Prémio.

12.2. O fundamento jurídico para o tratamento dos dados pessoais é o desenvolvimento e execução da relação promocional formalizada através da Participação do **Participante** nesta ação sendo os dados pessoais estritamente necessários para a Participação no mesmo, sendo tratados com fundamento na aceitação do presente regulamento, para execução do acordado entre as partes (nos termos da alínea b) do n.º1 do artigo 6.º do RGPD) bem como o cumprimento das obrigações legais, nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 6.º do RGPD.

12.3. A Danone garante a confidencialidade dos dados pessoais dos **Participantes**, sem prejuízo de poderem ser comunicados aos seguintes destinatários:

- À Câmara Municipal de Castelo Branco, a fim de controlar a legalidade do **Concurso** e o seu desenvolvimento;
- A juízes, Tribunais, associações de consumidores ou quaisquer outros terceiros a quem a **Promotora** se veja obrigada a comunicar as informações, em caso de impugnação pelo **Participante** ou reclamação de qualquer espécie.
- A terceiros fornecedores de suporte de logística ou outro suporte administrativo (por exemplo, fornecedores de serviços de entrega, tecnologias de informação). Estes terceiros podem ter acesso a dados pessoais na medida do que seja necessário para fornecer esses serviços.

- 12.4.** A **Promotora** conservará os dados pessoais dos **Participantes** pelo período de 6 (seis) meses após realização do último **Sorteio**, findos os quais promoverá a sua destruição.
- 12.5.** A **Promotora**, conforme aplicável, garante a possibilidade do exercício dos direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição, portabilidade dos dados e de retirada do consentimento aos **Participantes** que assim o desejem e o comuniquem, através do email: danone.informa@danone.com ou por carta assinada para o escritório da **Promotora**, na Av. D. João II, n. 41, Torre ZEN, 3º Piso, 1990-084 Lisboa, com a indicação do direito que pretende exercer.
- 12.6.** A Danone designou um Encarregado da Proteção de Dados, que pode contactar através do email abaixo se tiver questões quanto ao tratamento dos seus dados pessoais:
- dpo.iberia@danone.com
- 12.7.** Aos **Participantes**, na qualidade de titulares de dados pessoais, é reconhecido o direito de reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados, autoridade nacional competente em matéria de proteção de dados, através do endereço de correio eletrónico geral@cnpd.pt.
- 12.8.** O fornecimento dos dados pessoais a que se refere a Cláusula 5.2 deste Regulamento é condição essencial para a Participação neste **Concurso**, sem o qual a mesma não será admitida. Só serão consideradas participações com dados pessoais corretos.

13.º Disposições Adicionais Relativas a Fraude e Exclusão

A **Promotora** reserva-se o direito de desclassificar/excluir os **Participantes** que deliberadamente se registem com dados pessoais falsos, tentem viciar em algum momento as regras e o espírito do **Concurso** ou realizem alguma tentativa de hacking (fraude informática), bem como proceder judicialmente contra os prevaricadores com base na Lei do Cibercrime (Lei nº109/2009 de 15 de setembro, na versão atualmente em vigor), da qual se transcrevem os seguintes artigos:

“Artigo 3.º, nº 1– Falsidade informática

Quem, com intenção de provocar engano nas relações jurídicas, introduzir, modificar, apagar ou suprimir dados informáticos ou por qualquer outra forma interferir num tratamento informático de dados, produzindo dados ou documentos não genuínos, com

a intenção de que estes sejam considerados ou utilizados para finalidades juridicamente relevantes como se o fossem, é punido com pena de prisão até 5 anos ou multa de 120 a 600 dias.” (...)

“Artigo 6.º, nº 1 – Acesso ilegítimo

Quem, sem permissão legal ou sem para tanto estar autorizado pelo proprietário, por outro titular do direito do sistema ou de parte dele, de qualquer modo aceder a um sistema informático, é punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.”

14.º Considerações Gerais

- 14.1.** A participação no **Concurso** pressupõe o conhecimento e a aceitação pelos **Participantes** de todas as condições indicadas no presente regulamento.
- 14.2.** Se, por algum motivo alheio à Danone, não for possível atribuir um dos prémios, o mesmo será substituído por outro prémio de valor semelhante a designar pela mesma.
- 14.3.** Os direitos aos prémios atribuídos serão pessoais e intransmissíveis em vida e não poderão ser trocados pelo seu valor em dinheiro.
- 14.4.** Em caso algum, às Empresas Organizadoras, pode ser imputada responsabilidade decorrente de falhas tecnológicas nos serviços de comunicações ou plataformas informáticas, provenientes de causas imprevistas.
- 14.5.** As empresas organizadoras excluem qualquer responsabilidade por danos e prejuízos de qualquer natureza que possam dever-se à falta temporal de disponibilidade ou de continuidade do funcionamento do site que suporta a ação, tais como interrupção ou perda de ligação à Internet, provocados por avaria no programa informático do **Participante**, avaria na rede telefónica, informática, elétrica, provocadas por agentes externos naturais (atmosféricos, climatológicos), ou ainda por deficiente funcionamento das companhias fornecedoras dos referidos serviços. A Danone zelará por uma correta disponibilidade e continuidade do funcionamento do site através do qual se participa no **Concurso**. Não obstante, em caso de uma eventual interrupção ou

falta de disponibilidade, a Danone ficará isenta de responsabilidade por danos e prejuízos que não se possam imputar de forma direta e negligente a esta última.

- 14.6.** As empresas organizadoras da ação reservam-se o direito de anular a participação, por razão justificada, a qualquer utilizador que, mesmo que de forma tentada, defraude, altere ou impeça o bom funcionamento e o normal decorrer da mesma.
- 14.7.** Toda e qualquer atividade, ainda que em forma tentada, que vise obter vantagem através de atos que não respeitem ou que desvirtuem o objetivo do presente passatempo e/ou que violem o disposto neste regulamento ou a lei serão consideradas ilegais e ou ilícitas. Nestes casos a Danone reserva-se o direito de excluir as respetivas participações (que não terão direito a qualquer tipo de compensação) e de acionar todos os mecanismos legais que considerar necessários.
- 14.8.** No âmbito do presente passatempo, a Danone não poderá ser responsabilizada por quaisquer atos ilícitos que venham a ser desenvolvidos pelos **Participantes**, quaisquer outros intervenientes ou terceiros, quer durante a realização do **Concurso**, quer após o seu termo.
- 14.9.** Os dados pessoais solicitados no âmbito do presente **Concurso** são obrigatórios para poder participar no mesmo. Os dados pessoais facultados serão tratados com a máxima confidencialidade pela Danone Portugal, S.A., de acordo com a normativa vigente em matéria de proteção de dados pessoais.
- 14.10.** Os vencedores autorizam a empresa organizadora a publicar o seu nome e apelidos em qualquer atividade publicitária ou promocional relacionada com o **Concurso** do qual resultou vencedor, sem que dita utilização lhe confira o direito de remuneração ou benefício algum, com exceção feita à entrega do prémio ganho.
- 14.11.** A Danone não será responsável por participações não recebidas, mal endereçadas, enviadas fora do período estabelecido ou que desrespeitem as condições previstas no presente regulamento nem por quaisquer extravios de mensagens, correio ou entregas retardadas por parte dos operadores telefónicos e/ou de CTT.
- 14.12.** Na eventualidade de se confirmarem casos omissos no presente regulamento, esses serão resolvidos pela Danone, sendo que das suas decisões não caberá recurso.

- 14.13.** Todas as formalidades constantes do presente regulamento são absolutamente determinantes para a atribuição de qualquer prémio nele previsto, pelo que a respetiva preterição ou incompletude implicará sempre a exclusão dos **Participantes**.
- 14.14.** A utilização dos prémios atribuídos no âmbito do presente passatempo está sujeito aos termos e condições aplicáveis pelas entidades emissoras/produtoras dos mesmos.
- 14.15.** A **Promotora** reserva-se o direito de alterar, a qualquer momento o regulamento, sempre que entender necessário, tornando-se as alterações efetivas após a autorização da Câmara Municipal de Castelo Branco, e publicação no site do **Concurso**.
- 14.16.** Caso ocorram circunstâncias de força maior, a **Promotora**, desde que autorizada pela Câmara Municipal de Castelo Branco, reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o **Concurso**.

Alterado em:

Castelo Branco, 18 de março de 2024.